

ATA DE AUDIÊNCIA DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001 / 2022

Aos 31 dias do mês de março de 2022 teve início às 15:00h a Audiência Pública para abertura do **Envelope nº 002/2022** – Projeto de venda na unidade Executora/Caixa Escolar SALOMAO CURY-RAD, situada na TRAVESSA SEBASTIAO CABEÇA, Município de SENADOR LÁ ROCQUE, do Estado do Maranhão. Fizeram presente:

Nome (do participante)	Representação (Escola/Pólo, Órgão, Associação, Cooperativa, IES, outros)	Cargo	E-mail	Telefone
Wslethy Santos Conceicao	CE Salomao Cury-rad	Presidente do Caixa Escolar	wslethy@hotmail.com	(99)981330306
Caudeide Barbosa Brito	CE Salomao Cury-rad	Servidor/Colegiado	deidebarbosa@bol.com.br	(99)999701834
Auricelia de Sousa Santos	CE Salomao Cury-rad	Professora	auriceliartostos@gmail.com	(99)988218492
Mª Raimunda Carvalho Costa	CE Salomao Cury-rad	Merendeira	_____	(99) 999796196
Antonio Ferreira de Sousa	ASPHOSL	Presidente da Associação	netnetohorto@gmail.com	(99)988140396
Railton Santos de Oliveira	ASPHOSL	Fiscal da Associação	railtonlailson1115@gmail.com	(99)984314482
Veridiana Josefa de Lima	CE Salomao Cury-rad	Mãe de aluno	_____	(99)988113551

CAIXAS ESCOLARES (IDENTIFICAÇÃO)

INEP	Nome da Escola	CNPJ	Endereço
21096163	CE SALOMAO CURY-RAD	001790871/0001-19	Travessa Sebastião Cabeça S/N

Para realização da análise dos projetos de venda dos Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar encaminhado às Caixas Escolares supracitada, onde cada grupo de fornecedores (formal e/ou informal), obrigatoriamente, apresentaram sua quantidade de alimentos, com valor unitário e total, observando as condições fixadas na **Chamada Pública nº 001/2022**, publicada no período de **08/03/2022 a 29/03/2022**. As propostas recebidas foram:

1. ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES E HORTICULTORES DE SENADOR LÁ ROCQUE

CNPJ: 32.204.696/0001-64

Representante legal: ANTONIO FERREIRA DE SOUSA

Município/UF: SENADOR LÁ ROCQUE-MA

Composição Societária		
Categoria (s) de Agricultores Familiares	Quantidade	Participação relativa (%)
Demais agricultores familiares	37	94,87
Quantidade de DAPS por Municípios/UF		
Município/UF	Quantidade	
JOAO LISBOA	1	
SENADOR LA ROCQUE	36	
Resultado Composição Societária		
Número de titulares com DAP Reconhecidos pelo MDA	37	94,87
Associados sem DAP	2	5,13
Total dos Associados	39	100%

E as que preencheram as condições fixadas no Edital da Chamada Pública de Compra de Gêneros Alimentícios para a Alimentação Escolar, consideradas classificadas são:

INEP	Nome da Escola	Valor do Edital	Classificação	Fornecedor
21096163	CE SALOMAO CURY-RAD	17.117,76	01	ASPHOSL

Na Audiência Pública as amostras do (s) fornecedor (es) concorrentes aos editais foram apresentadas, estando em conformidade com o exigido em Edital. Durante a vigência do contrato na entrega dos gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar, a escola fará a análise desses gêneros, nos casos de desconformidade com o exigido em edital, a escola deverá desclassificar o fornecedor e comunicar à Supae. O 2º classificado passa a ter direito de venda.

Uma vez declarado vencedor, o Proponente Vendedor deverá assinar o Contrato de Compra e Venda de Gêneros Alimentícios, de acordo com modelos constantes no Anexo IV, respeitando o limite máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP/Ano.

O Art. 36, da Resolução 06, de 08 de maio de 2020, aduz em seu § 4º Na ausência ou desconformidade de qualquer documento necessário à habilitação, ou de amostras a serem apresentadas conforme descrito no artigo 41, fica facultado à EEx a abertura de prazo de até 72h para a regularização das desconformidades.

O Proponente Vendedor fica ciente de que, conforme estabelecido em edital:

- Para o fornecimento do item **Peixe**, proteína de origem animal, necessita possuir um dos Selos de Inspeção Sanitária (SIM, SIE ou SIF), além de entregar o produto **filetado**, conforme recomendação da **Nota Técnica nº 004/2013 – CGPAE/DIRAE/FNDE**. O não atendimento desses critérios impossibilita a aquisição do Peixe através da Agricultura Familiar;

- Para o fornecimento do item **Polpa de fruta**, é necessário que seja apresentado como documento de habilitação, conforme exigido em edital, o **Certificado de Registro de Estabelecimento emitido pelo MAPA** e o **Registro do produto emitido pelo MAPA**. O não atendimento desses critérios impossibilita a aquisição da Polpa de fruta através da Agricultura Familiar;

- Para vender às escolas da Rede Estadual de Educação é necessário possuir máquina de cartão, uma vez que a Seduc fez adesão, em 2021, ao Cartão Pnae. Os casos de não adequação, impossibilitarão os pagamentos e, conseqüentemente, as aquisições dos itens, ocasionando quebra de contrato por parte do fornecedor;

O Representante da Caixa Escolar fica ciente de que:

- Após a Audiência Pública o contrato deve ser celebrado em até 5 dias úteis;

- O contrato deve ser celebrado, obrigatoriamente, com o 1º classificado, não podendo o 2º ou 3º ser convocado antes;

- O 1º classificado deve ser convocado até 3 vezes para assinatura do contrato. A convocação será feita através de ofício protocolado pela Unidade Escolar, no intervalo de 3 dias úteis entre o envio de cada. Se após a 3ª convocação o 1º classificado não comparecer ou não der retorno à Unidade Escolar justificando o porquê do não comparecimento e agendando uma data para assinatura do mesmo, a Unidade Escolar poderá convocar o 2º classificado. E caso novamente o contrato não seja celebrado, o 3º classificado será convocado.

Qualquer descumprimento do contrato, seja por parte da Unidade Escolar ou do Proponente Vendedor, a parte prejudicada deve comunicar imediatamente o setor Jurídico da Seduc.

As Unidades Executoras/Caixas Escolares divulgarão o resultado do processo em até dois dias úteis após a conclusão das atividades da Chamada Pública 001/2022, o qual ficará fixado no Quadro Mural da Escola, por um período de 05 (cinco dias), o mesmo deverá ser publicado no site da Secretaria Estadual de Educação. Dito isto, a reunião foi encerrada, e a presente ata lavrada por mim WSLETHY SANTOS CONCEICAO, que após lida e se aceita, será assinada pelos presentes:

1. *Wslathy Santos Conceição*
2. *Guacelma de Sousa Santos*
3. *Raílyton Santos de Oliveira*
4. *Antônio F. de Souza*
5. *Maria Raimunda Carvalho da Costa*
6. *Veroliana Faleiro de Lima*
7. *Claudete Barbosa Brito*
8. _____
9. _____
10. _____

Wslathy Santos Conceição *Guacelma de Sousa Santos* *Raílyton Santos de Oliveira* *Antônio F. de Souza* *Maria Raimunda Carvalho da Costa* *Veroliana Faleiro de Lima* *Claudete Barbosa Brito*